



Previdência com Cidadania

PORTARIA Nº 475/2015

49.475/2015

Publicado no Diário Oficial
do Município

Em: 22/09/2015
DOM N° 4043

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal *AILTON NEVES*, ocupante do cargo de Gari I A 01 J, matrícula nº 12301, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº. 28.669, de 26/08/2015, a partir de 01 de setembro de 2015, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2015.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

ajf